PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA BENEDITO VICENTE DA SILVA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS ESQUINAS DAS RUAS WALDEMAR MARIOTTO E DR. JOSÉ GERVÁSIO MARTON, NO BAIRRO SÃO JOÃO, PARA "RUA GERALDO FRANCISCO LOPES (GERALDO BARULHO)", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUCEMIR DO AMARAL, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Rua Benedito Vicente da Silva, no trecho compreendido entre as esquinas das Ruas Waldemar Mariotto e Dr. José Gervásio Marton, no bairro São João, nesta cidade, para "Rua Geraldo Francisco Lopes (Geraldo Barulho)".

Art. 2º - Com a alteração da denominação, a totalidade da referida via pública, que localiza-se entre as esquinas das Ruas Antonio Giordani e Dr. José Gervásio Marton, passa a possuir a mesma nomenclatura, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, caso haja, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 17 de março de 2017.

LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei ora se encaminha para análise e deliberação de Vossas Excelências, trata-se da alteração de nomenclatura da Rua Benedito Vicente da Silva, no trecho compreendido entre as esquinas das Ruas Waldemar Mariotto e Dr. José Gervásio Marton, no bairro São João, nesta cidade.

Com a aprovação do presente projeto por esta Douta Casa de Leis, o referido trecho passará a ser denominado de Rua Geraldo Francisco Lopes (Geraldo Barulho), mesma denominação dada pela Lei Ordinária nº. 419, de 08 de Abril de 2017 ao trecho da referida via compreendido entre as esquinas das Ruas Antonio Giordani e Waldemar Mariotto.

Esta alteração se faz necessária pelo fato de que a referida e pequena rua atualmente possui 02 (duas) nomenclaturas distintas (Rua Benedito Vicente da Silva e Rua Geraldo Francisco Lopes – Geraldo Barulho), dificultando a exata localização de imóveis ali existentes, já que a numeração segue pela totalidade da via de forma crescente e contínua.

Assim, o presente projeto de Lei tem o objetivo de unificar a nomenclatura da via pública supra citada, para facilitar a exata localização dos imóveis ali constantes e a consequente entrega de mercadorias, correspondências e etc.

Diante do exposto, e certo de contar com o apoio de Vossas Excelências para votação em regime de urgência, aproveito a oportunidade para reiterar os votos de consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Canas, 17 de março de 2017.

LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal

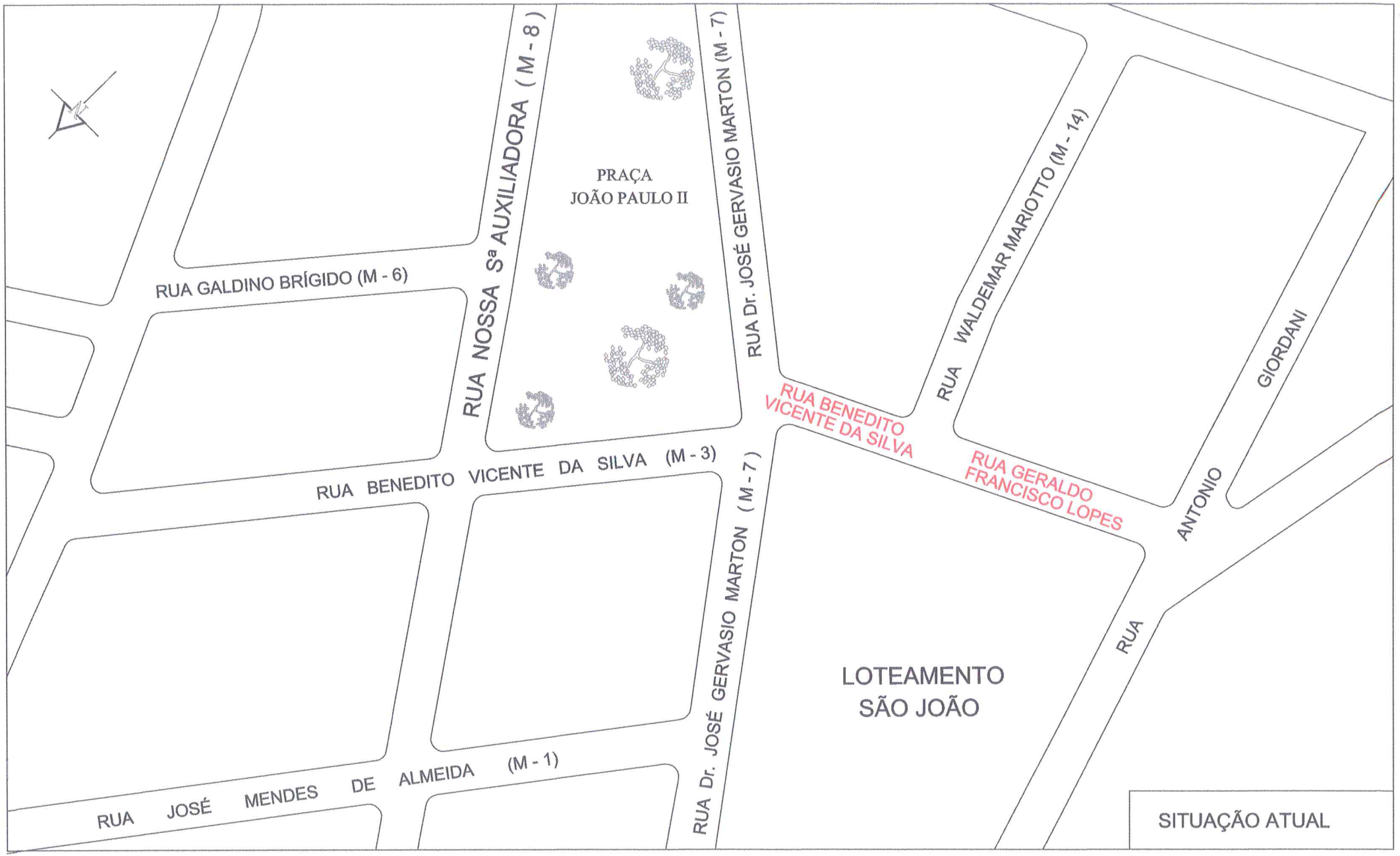
RUA GALDINO BRÍGIDO (M - 6)
RUA NOSSA Sª AUXILIADORA (M - 8)
PRAÇA
JOÃO PAULO II
RUA Dr. JOSÉ GERVASIO MARTON (M - 7)
RUA WALDEMAR MARIOTTO (M - 14)
GIORDANI
RUA BENEDITO
VICENTE DA SILVA
RUA BENEDITO VICENTE DA SILVA (M - 3)
RUA GERALDO
FRANCISCO LOPES
ANTONIO
RUA
RUA JOSÉ MENDES DE ALMEIDA (M - 1)
RUA Dr. JOSÉ GERVASIO MARTON (M - 7)
LOTEAMENTO
SÃO JOÃO
SITUAÇÃO ATUAL

RUA GALDINO BRÍGIDO (M - 6)
RUA NOSSA Sª AUXILIADORA (M - 8)
PRAÇA
JOÃO PAULO II
RUA Dr. JOSÉ GERVASIO MARTON (M - 7)
RUA WALDEMAR MARIOTTO (M - 14)
GIORDANI
RUA GERALDO FRANCISCO LOPES
ANTONIO
RUA BENEDITO VICENTE DA SILVA (M - 3)
RUA Dr. JOSÉ GERVASIO MARTON (M - 7)
RUA
LOTEAMENTO
SÃO JOÃO
RUA JOSÉ MENDES DE ALMEIDA (M - 1)
SITUAÇÃO PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

* Gabinete do Prefeito *

OFÍCIO GAB. PREF. N.º 067/2017

Canas, 20 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS
PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: 21/3/17 Saída: - / . / -
Nº: 1069 Funcionário:

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, o ***PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 03 de 20 de Março de 2016***, de ementa ***"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA BENEDITO VICENTE DA SILVA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS ESQUINAS DAS RUAS WALDEMAR MARIOTTO E DR. JOSÉ GERVÁSIO MARTON, NO BAIRRO SÃO JOÃO,PARA "RUA GERALDO FRANCISCO LOPES (GERALDO BARULHO)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo o que havia para ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lucemir do Amaral
Prefeito Municipal de Canas

Excelentíssimo Senhor
RICELLY AUGUSTO ISALINO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 04/2017 do Poder Executivo, que **ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA BENEDITO VICENTE DA SILVA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS ESQUINAS DAS RUAS WALDEMAR MARIOTTO E DR. JOSÉ GERVÁSIO MARTON, NO BAIRRO SÃO JOÃO PARA "RUA GERALDO FRANCISCO LOPES (GERALDO BARULHO)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, aprovado pela Câmara Municipal de Canas em 1ª e 2ª discussão e votação em Sessão Ordinária e Sessão Extraordinária Subsequente, ambas realizadas em 21 de março de 2017, por unanimidade de votos, tendo sido expedido o presente **A U T Ó G R A F O** com amparo no artigo 56, da L. O. M. do Município de Canas, e artigo 201 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas.

A U T Ó G R A F O nº. 04/2017

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA BENEDITO VICENTE DA SILVA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS ESQUINAS DAS RUAS WALDEMAR MARIOTTO E DR. JOSÉ GERVÁSIO MARTON, NO BAIRRO SÃO JOÃO PARA "RUA GERALDO FRANCISCO LOPES (GERALDO BARULHO)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCEMIR DO AMARAL, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Benedito Vicente da Silva, no trecho compreendido entre as esquinas das Ruas Waldemar Mariotto e Dr. José Gervásio Marton, no bairro São João, nesta Cidade, para "Rua Geraldo Francisco Lopes (Geraldo Barulho)".

Art. 2º - Com a alteração da denominação,a totalidade da referida via pública, que localiza-se entre as esquinas das Ruas Antonio Giordani e Dr. José Gervásio Marton, passa a possuir a mesma nomenclatura, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, caso haja, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canas, 22 de março de 2017.

RICELLY AUGUSTO ISALINO
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário

ERNANI JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

REDAÇÃO FINAL

De conformidade com o art. 253, do Regimento Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS,** elabora o Relator Especial, a Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 04/2017, do Poder Executivo, que **ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA BENEDITO VICENTE DA SILVA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS ESQUINAS DAS RUAS WALDEMAR MARIOTTO E DR. JOSÉ GERVÁSIO MARTON, NO BAIRRO SÃO JOÃO PARA "RUA GERALDO FRANCISCO LOPES (GERALDO BARULHO)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pôr ter sido aprovado por unanimidade de votos dos presentes em Plenário, em 1ª e 2ª Discussão e Votação em Sessão Ordinária e Sessão Extraordinária Subseqüente, ambas realizadas em 21 de março de 2.017, sem Emendas ou Subemendas, o texto primitivo oriundo do Projeto de Lei não sofrerá alterações para ser sancionado, devendo ser transformado em **AUTÓGRAFO**.

Sala das Comissões, 22 de março de 2017.

VEREADOR VALMIR APARECIDO LAFAIETE

RELATOR ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

camaracanas@uol.com.br

FOLHA DE ENCERRAMENTO DE PROJETO

Projeto de: *Lei Ordinária n.º04/2017*

Autor: *Executivo*

Emenda: ***ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA BENEDITO VICENTE DA SILVA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS ESQUINAS DAS RUAS WALDEMAR MARIOTTO E DR. JOSÉ GERVÁSIO MARTON, NO BAIRRO SÃO JOÃO PARA A "RUA GERALDO FRANCISCO LOPES (GERALDO BARULHO)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Por: *08 VOTO FAVORÁVEIS*

a *00 VOTOS CONTRÁRIO*

e *00 AUSÊNCIA*

SENDO **APROVADO** *POR UNANIMIDADE DE VOTOS.*

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Por: *08 VOTOS FAVORÁVEIS*

a *00 VOTOS CONTRÁRIO*

e *00 AUSÊNCIA*

SENDO **APROVADO** *POR UNANIMIDADE DE VOTOS.*

RESULTADO FINAL

O Projeto de Lei Ordinária n.º 04/2017- ***ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA BENEDITO VICENTE DA SILVA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS ESQUINAS DAS RUAS WALDEMAR MARIOTTO E DR. JOSÉ GERVÁSIO MARTON, NO BAIRRO SÃO JOÃO PARA A "RUA GERALDO FRANCISCO LOPES (GERALDO BARULHO)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,*** do Executivo, foi **APROVADO** por unanimidade de votos na 4ª Sessão Ordinária e na 6ª Sessão Extraordinária Subseqüente, ambas realizadas em 21 de março de 2017.

Sala das Sessões, 23 de março de 2017.

RICELLY AUGUSTO ISALINO

Presidente